

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 30/2023, que "Institui no
PARECER CECTE Nº 164/2023 AO PLE Nº 30/2023
Calendário oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana
Municipal da Paradiplomacia"". **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 30/2023. Observada a tramitação regimental da proposição e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta nos termos regimentais, em regime de urgência, a proposta recebeu 3 (três) emendas aditivas de autoria da vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

A proposta legislativa, como dito, Institui no Calendário oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Paradiplomacia". através do Ofício nº 048 GP/SEGOV, enviado à esta Casa Legislativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância do PLE e aduz que a temática diz respeito à ação das unidades subnacionais, notadamente os estados e municípios, para além das ações centralizadas do Estado nacional. Seus objetivos residem em angariar cooperação técnica e espaço de debate para problemas específicos das grandes cidades do mundo.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Ainda segundo as razões do Projeto de Lei do Executivo – PLE, sob análise, o aprofundamento do processo de globalização promove novas necessidades para a atividade da paradiplomacia, tais como: sustentabilidade, migração, segurança alimentar e planejamento urbano. Por ser uma temática nova e um meio de implementação para a Agenda 2030, a paradiplomacia precisa ser difundida e aprimorada.

De acordo com o autor da proposição, A "Semana de paradiplomacia" também será importante para divulgar a atividade para outros municípios que tenham condições de manter estruturas de gestão das Relações Internacionais. Isso serviria como incentivo para fomentar uma cultura de internacionalização no Brasil.

Conforme relatado, no prazo regimental foram apresentadas 3(três) emendas aditivas de autoria da vereadora Cida Pedrosa, nos termos a seguir:

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLE Nº 30/2023

Art. 1º Acrescente-se o inciso V ao art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 30/2023 que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Paradiplomacia", com a seguinte redação:

“Art. 2º

V - aprofundar as relações culturais e de amizade entre o Povo da Cidade do Recife e os povos de países amigos.

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PLE Nº 30/2023

Art. 1º Acrescente-se o inciso V ao art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 30/2023 que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Paradiplomacia", com a seguinte redação:

“Art. 2º



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

V - promover os potenciais econômicos da Cidade do Recife perante investidores estrangeiros.”

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PLE Nº 30/2023

Art. 1º Acrescente-se o inciso V ao art. 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 30/2023 que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Paradiplomacia", com a seguinte redação:

“Art. 2º

V - promover intercâmbios culturais.

Conforme justificativa apresentada pela autora das emendas supra destacadas, as propostas têm a finalidade de enriquecer e aprofundar os objetivos da "Semana Municipal da Paradiplomacia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Desta feita, opinamos pela aprovação dos ajustes indicados.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 30/2023 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 30/2023, nos termos das emendas apresentadas.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 30/2023, nos termos das emendas apresentadas, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Amorim
Suplente

Waldomiro
Suplente

